



Estado de Minas Gerais
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.195, de 27.09.91.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao Convênio celebrado em 31.07.91, entre o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG e Prefeitura Municipal de Ubá.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo Aditivo ao Convênio assinado em 31.07.91, entre o Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG, Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais - EMATER/MG e Prefeitura Municipal de Ubá.

Art. 2º - O Termo Aditivo de que trata o artigo anterior terá como objetivo a inclusão da letra "i", na Cláusula Segunda do Convênio, visando estabelecer as dotações orçamentárias que acolherão as despesas que couberem ao Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG, em decorrência do instrumento que está sendo aditado.

Art. 3º - A redação do Termo Aditivo de que trata o presente instrumento é a que acompanha esta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 27 de setembro de 1991.

Francisco De Filippo
Prefeito Municipal